DECRETO Nº 2.683 DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, inciso II, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.805 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito referente a suplementação no valor de **R$ 2.395,00 (Dois mil e trezentos e noventa e cinco reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**	
PROGRAMA	**26 - CULTURA, LAZER E TURISMO EM REGISTRO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
APLICAÇÃO	110.00	
ATIVIDADE	2253 - MANUTENÇÃO E EVENTOS DA CULTURA	
ELEMENTO	(ficha 815) 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	395,00
UNIDADE ORÇ.	**09 - SEC. MUNICIPAL DES. AGRÁRIO E MEIO AMB.**	
PROGRAMA	**34 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENV. AGRÁRIO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
APLICAÇÃO	110.00	
ATIVIDADE	2241 - MANUTENÇÃO SECRET. DESENV. AGRÁRIO	
ELEMENTO	(ficha 258) 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL	**2.395,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**	
PROGRAMA	**26 - CULTURA, LAZER E TURISMO EM REGISTRO**	
APLICAÇÃO	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	110.00	
ELEMENTO	2253 - MANUTENÇÃO E EVENTOS DA CULTURA	
	(ficha 814) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395,00
UNIDADE ORÇ.	**09 - SEC. MUNICIPAL DES. AGRÁRIO E MEIO AMB.**	
PROGRAMA	**34 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENV. AGRÁRIO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
APLICAÇÃO	110.00	
ATIVIDADE	2241 - MANUTENÇÃO SECRET. DESENV. AGRÁRIO	
ELEMENTO	(ficha 255) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
	TOTAL	**2.395,00**

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de abril de 2019.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos